

será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Francisca de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 070042008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 077/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0072022008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Dilma da Silva Soares.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Dilma da Silva Soares, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0072022008-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 078/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0070022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor João Nascimento e Silva Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Nascimento e Silva Filho, responsável pela Câmara Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0070022008-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 079/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0072152008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Adilene de N. Lopes da Costa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Adilene de N. Lopes da Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Anajás, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0072152008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 080/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0070012008-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Edson da Silva Barros.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido

regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edson da Silva Barros, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0070012008-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 081/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0070012008-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Edson da Silva Barros.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edson da Silva Barros, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0070012008-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 082/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0744372009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Edivaldo da Silva Gonçalves.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Edivaldo da Silva Gonçalves, responsável pelo FUNDEB de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0744372009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 083/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 140052003-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Elias Henrique Granhen Tavares.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elias Henrique Granhen Tavares, responsável pelo Gabinete do Prefeito do Município de Belém, no exercício financeiro de 2003, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 140052003-00, referente à Prestação de Contas daquele Gabinete, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 084/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 293992000-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Raimundo Oliveira Almeida.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita complementarmente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Oliveira Almeida, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 293992000-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.

Conselheiro Alcides Alcântara.

Relator/ 4ª Controladoria

**EDITAL Nº 085/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201019842-00 – CONTRATO)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Oséas Batista da Silva Júnior.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Oséas Batista da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir as falhas apontadas no PARECER Nº SM 020/12/4ª CONTROLADORIA/TCM, de 12/03/2012, referente aos Contratos nºs 028 e 029/2010, firmado entre o referido Instituto e as empresas BIOMEDICAL TECNOLOGIA MÉDICA LTDA e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., objeto dos autos do Processo nº 201019842-00, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.

Conselheiro Alcides Alcântara

Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 086/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1114102009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Hildeblano de Souza Azevedo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Hildeblano de Souza Azevedo, responsável pelo Fundo Municipal de Ação Social de Breu Branco, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1114102009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 087/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1114282009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Hildeblano de Souza Azevedo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Hildeblano de Souza Azevedo, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Breu Branco, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1114282009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria